

# MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CEMIG

11 de dezembro de 2023, às 11h00



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig ("Companhia" e "Cemig") a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, às 11:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Recomposição do Conselho Fiscal da Companhia, haja vista vacância nesse colegiado de indicação do acionista majoritário, Estado de Minas Gerais;
- (ii) Revisão do Estatuto Social da Companhia a fim de alterar a nomenclatura dos cargos da Diretoria Executiva Estatutária;
- (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas; e
- (iv) Autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

#### Informações Gerais:

O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia ou banco escriturador ou, ainda, diretamente à Companhia para o e-mail: [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br), até 04/12/2023.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do Art. 126 da Lei 6.404/1976 e §2º do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia, encaminhando para o e-mail [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br), até 08/12/2023, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais.

As orientações e procedimentos para participação na Assembleia Geral serão disponibilizadas no site da Companhia ([www.ri.cemig.com.br](http://www.ri.cemig.com.br)) e no da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) por meio de divulgação de Aviso aos Acionistas.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

**Márcio Luiz Simões Utsch**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

### PLATAFORMA DIGITAL

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a ser acessada no dia e horário da AGE. Acionistas que desejarem participar da assembleia **devem se** cadastrar na Plataforma Digital, até no máximo dois dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 08/12 às 17hs, através do endereço eletrônico: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=63B6D4A6B5D9>, onde se obtém o "Manual da Plataforma – Participante" com as orientações detalhadas para a utilização da Plataforma Digital.

A documentação necessária é a seguinte:

- a) Documento hábil de identidade do(a) acionista ou de seu representante;
- b) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976; e
- c) Instrumento de procuração, na hipótese de representação de acionista, devidamente regularizado na forma da lei.

Acionistas ou procuradores, ao realizarem a solicitação de cadastro, receberão um e-mail informando que esta será avaliada pela companhia. Em caso de aprovação, receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, com a orientação da regularização do cadastro.

O(A) procurador(a) cadastrado(a) poderá acessar o ambiente virtual, "Painel de Representantes", por meio do mesmo Endereço Eletrônico do Evento, utilizando o login e senha previamente cadastrados. Nesse ambiente, poderá acompanhar a situação da aprovação de cada representado(a), bem como atualizar documentações.

O acesso à AGE será restrito aos(às) acionistas ou representantes que se credenciarem no prazo fixado no Edital de Convocação. Ainda que o(a) acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, não terá direito ao voto no ambiente da assembleia.

Uma vez iniciada a AGE, o(a) acionista participante ou representante será considerado(a) presente e assinante da ata, na forma do Art. 47 da Resolução CVM 81/22, sendo o direito de voto sobre as matérias constantes da pauta dessa AGE reservado aos (às) acionistas detentores (as) de ações ordinárias.

O envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio.

Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até 04/12/2023:

- 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda;
- 3) diretamente à Companhia.

Para informações mais detalhadas, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância.

Para a assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas por acionistas aos(às) procuradores(as), assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanham o boletim de voto à distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica deverão conter certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone +55(31)3506-5024, entre 8h e 18h ou do e-mail [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br).

Os documentos da referida AGE podem ser acessados por meio dos links abaixo:

[Edital de Convocação](#)

[Proposta da Administração](#)

[Boletim de Voto a Distância - BVD](#)

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

**Leonardo George de Magalhães**  
**Diretor de Finanças e Relações com Investidores**